

DESPACHO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

(Processo Licitatório nº 016/2026)

(Pregão Eletrônico nº 004/2026)

Objeto: Contratação de serviços médicos especializados nas áreas de Psiquiatria e Endocrinologia, destinados ao atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social do Município de Coqueiros do Sul/RS.

O Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS, Sr. Rafael Kochenborger, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, que confere à Administração Pública o poder-dever de revisar e deliberar sobre seus atos, assegurando a legalidade, a eficiência e a adequada aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital, comprometendo a regularidade e a viabilidade do certame;

CONSIDERANDO os registros constantes na Ata da Sessão Pública realizada em 25 de março de 2026, conduzida pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio;

CONSIDERANDO que o certame contou, inicialmente, com a participação de 6 (seis) empresas licitantes, das quais algumas foram inabilitadas por não atenderem às exigências de habilitação estabelecidas no instrumento convocatório, enquanto outras foram desclassificadas em razão do não atendimento aos requisitos técnicos e às condições da proposta;

CONSIDERANDO que, ao final do processamento do referido procedimento licitatório, não restou nenhuma empresa apta à adjudicação, configurando-se, assim, a hipótese de licitação fracassada;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e consagrados na Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar FRACASSADO o Processo Licitatório nº 016/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026, em razão da inexistência de propostas válidas e de licitantes habilitados ao término do certame, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Determinar a publicação do presente despacho para fins de publicidade e transparência, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Encaminhar os autos à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social para análise da conveniência e oportunidade de instauração de novo procedimento licitatório, com as adequações técnicas que se fizerem necessárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS, em 13 de abril de 2026.

Rafael Kochenborger
Prefeito Municipal